

# CADERNO DE Orientações

## CENTRO POP

Material gratuito



@mapasmentaisocial

Quem sou eu?

Meu nome é Danielle Vidal de Aguiar, sou assistente social, servidora da Prefeitura de Fortaleza, atuante na área de assistência social. Advogada, estudante de pós graduação em gerontologia social, além de ser filha, mãe de pet e dona de casa.

Mas nem sempre foi assim.

'Eu não consigo estudar! Me dá preguiça e fico sem tempo mesmo para ler tantas páginas sem graça e com letras minúsculas! Haja paciência...'

Esse era meu discurso diário, há 4 anos atrás, quando eu já era assistente social servidora pública e estava fazendo a graduação no curso de Direito.

Na época, meu dia era dividido entre ir ao trabalho pela manhã, ficar até as 14 horas e ir para a faculdade pela tarde até as 19 horas. A minha faculdade era do outro lado da cidade no qual resido, ou seja, gastava mais de 1 hora no trânsito.

Como chegava exausta, não tinha muito tempo para cuidar da casa e de minha própria saúde, além de ter pouco tempo para estudar para a faculdade de Direito e claro, a OAB!

Num final de semana, eu comecei a pesquisar como os outros alunos do Direito no Brasil faziam para ter uma vida mais "saudável" e me deparei com um método de estudos dos Mapas Mentais como também as ilustrações de conteúdos mais densos?

Pensando nisso, resolvi fazê-los para mim, e para minha surpresa acabei gostando de elaborá-los. Após alguns meses, eu já tinha material suficiente para meu auxílio.

Os mapas mentais com certeza foram um divisor de águas na minha vida. Atualmente, tenho minha inscrição na OAB e passei em uma seleção de pós graduação para o ministério Público do Estado do CE!

Com o tempo, fui recebendo pedidos e vi também que os cursos de serviços social haviam poucas páginas sobre ilustrações de conteúdo, daí surgiu a ideia do @mapasmentaisocial.

Meu objetivo não era somente transformar apenas o conteúdo do curso de serviço social, como também ajudar os profissionais que atuam na mesma área que eu, na Política da Assistência Social.

Assim, ajudei e ajudo até hoje profissionais do Direito, psicologia, pedagogia, educadores sociais e demais profissionais. Sempre que posso, estou atendendo sob demanda e posto alguns conteúdos gratuitos no site [mapasmentaisocial.com](http://mapasmentaisocial.com).

# O que é população de rua?

A Política Nacional para a População em Situação de Rua adota o seguinte conceito para a definição da população em situação de rua:

Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Decreto nº 7053/2009, art. 1º, Parágrafo Único).

**é preciso considerar que três condições se articulam para a configuração da situação de rua:**

- pobreza extrema,
- vínculos familiares rompidos ou fragilizados e
- inexistência de moradia convencional.

Pobreza { não se expressa apenas pela carência de bens materiais, mas é fundamentalmente uma categoria política que se traduz pela dificuldade de acesso a direitos e oportunidades.

## questão da população em situação de rua

Há uma multiplicidade de fatores que conduzem a essa situação, incluindo, desde fatores estruturais, como ausência de moradia e inexistência de trabalho e renda, até fatores relacionados à ruptura de vínculos familiares e infortúnios pessoais, como perda dos bens.

**Uma vez fortalecida as vinculações ao espaço da rua, pode-se instalar um processo em que a rua passa a ser o espaço primordial de relações pessoais e estratégias de sobrevivência, conduzindo a uma gradativa adesão aos códigos das ruas como local de moradia e trabalho.**

As ações públicas para a população em situação de rua devem ter um caráter de conscientização da sociedade e de afirmação de direitos, no sentido de fortalecer as possibilidades para reconstrução de projetos e trajetórias de vida que incluam a saída das ruas.

desvinculada de práticas higienistas e culpabilizadoras



# Direitos socioassistenciais e população em situação de rua

Expresso na Declaração Universal do Direitos Humanos



Constituição Federal



Aprovação da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS)



aprovação da Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005 que alterou o art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, **incorporando à LOAS** a criação de programas de proteção social às pessoas em situação de rua no campo da Assistência Social, o que reafirmou o dever do Estado com a proteção social aos cidadãos brasileiros que se encontram em situação de rua no Brasil.



deve-se assegurar o acesso da população em situação de rua ao conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme demandas identificadas.

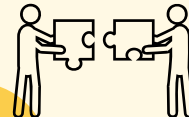


A PNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais previram, inclusive, a estruturação de serviços especializados, especificamente destinados e organizados para o atendimento a pessoas em situação em rua.

Proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;



Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;



Segundo a Política Nacional para População em Situação de Rua, cabe à política de Assistência Social o desenvolvimento de serviços, programas e projetos para:

Adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários;



Implementar Centros de Referência Especializados para Atendimento da População em Situação de Rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social.

A PSE tem por objetivo contribuir para a proteção social de famílias e indivíduos nas situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, visando à superação destas situações.

### Proteção social especial (Pse) para as Pessoas em situação de Rua no contexto do SUAS

Particularmente em relação às pessoas em situação de rua, a oferta da atenção especializada na PSE tem como objetivo a construção de novos projetos e trajetórias de vida, visando à construção do processo de saída das ruas.

#### TIPIFIKAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

PSE de Média Complexidade

Centro POP

Serviço Especializado em Abordagem Social

PSE de Alta Complexidade

Serviço de acolhimento

É importante destacar que, quando a demanda justificar, as pessoas em situação de rua poderão ser atendidas também nos demais serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e acessar benefícios socioassistenciais.

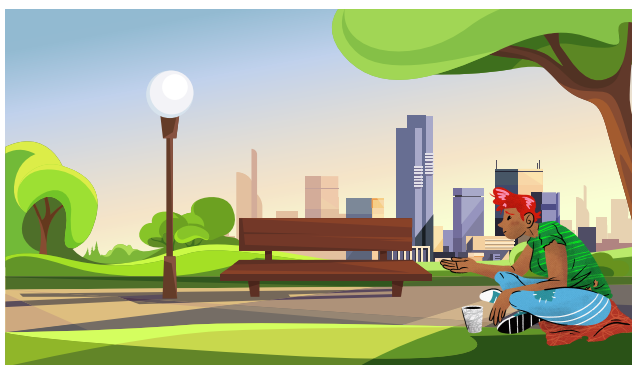
Pressupõe integração e articulação entre a rede de serviços e benefícios socioassistenciais e destes com a rede das diversas políticas públicas – em especial a de Saúde, Trabalho e Renda, Habitação, Educação e Segurança Alimentar e Nutricional – e com os órgãos de defesa de direitos, quando necessário.

Vale ressaltar que, nos municípios onde, em função da demanda, não se justificar a implantação de um Centro POP e, assim, a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado no CREAS, poderá promover o acompanhamento especializado a esse segmento, em articulação com o Serviço Especializado em Abordagem Social e os Serviços de Acolhimento.

## **O CREAS e o Centro POP são unidades distintas, devendo funcionar em espaços distintos.**

Diferentemente do CREAS, que atua com diversos públicos e oferta, obrigatoriamente, o PAEFI, o Centro POP volta-se, especificamente, para o atendimento especializado à população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Conforme avaliação e planejamento prévio da gestão local, o Centro POP poderá também ofertar o **Serviço Especializado em Abordagem Social**, desde que esta oferta não incorra em prejuízos ao desenvolvimento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e, ao mesmo tempo, seja, no contexto local, a Unidade mais adequada para se responsabilizar pela abordagem social nos espaços públicos.



## O Serviço Especializado em Abordagem Social

Conforme previsto na Tipificação Nacional - deve ser ofertado para os diversos segmentos que utilizam espaços públicos -praças, entroncamentos de estradas, terminais de ônibus, dentre outros - como espaço de moradia e sobrevivência.

Podem constituir espaços de intervenção e trabalho social do serviço: ruas, praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais (por exemplo: feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e rodoviárias, trens, metrô, prédios abandonados, lixões, praias, semáforos, entre outros locais a depender das características de cada região e localidade.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), e a Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013, o serviço poderá ser ofertado pelas seguintes unidades, conforme avaliação da gestão local:

- pelo Centro de Referência especializado de Assistência Social (CREAS)
- por Unidade específica referenciada ao CREAS;
- pelo Centro de Referência especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

A depender das demandas dos territórios e da realidade local, em um mesmo município pode-se ter a oferta do serviço concomitantemente por uma ou mais unidade CREAS, Centro POP e/ou unidade (s) específica (s) referenciada (s) ao CREAS.

O serviço configura-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social que podem, em determinadas situações, associar-se ao uso abusivo ou dependência de drogas.



As informações de diagnósticos socioterritoriais são fundamentais para a definição dos locais de trabalho em que o serviço deverá atuar. Esses diagnósticos devem ser realizados em conjunto com a área da vigilância socioassistencial

Para a realização do **diagnóstico socioterritorial** podem ser utilizados dados e informações: de pesquisas e levantamentos específicos; de vigilância socioassistencial; disponibilizados por serviços socioassistenciais de atenção a essa população como, por exemplo, Serviços Especializados em Abordagem Social e Serviços de Acolhimento específicos; dados e informações de outras políticas públicas, dos órgãos de defesa de direitos, além dos conselhos de defesa de direitos e das políticas setoriais; dados e informações fornecidas pelos movimentos sociais desse segmento; dentre outros.



## Infraestrutura Física, materiais e identificação da unidade



O Centro POP deve ser implantado em edificação com espaços essenciais para o desenvolvimento das suas atividades, não devendo, portanto, ser improvisado em qualquer espaço.

O espaço físico deve contar com condições que assegurem:

- Atendimento em condições de privacidade e sigilo;
- Adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza;
- Segurança dos profissionais e público atendido;
- Acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, dentre outras;
- Espaços reservados para guarda de prontuários, com acesso restrito aos profissionais devidamente autorizados. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários;
- **Informações disponíveis em local visível sobre os serviços ofertados, as atividades desenvolvidas e o horário de funcionamento da Unidade.**

A infraestrutura física do Centro POP deve assegurar, ainda, as seguintes condições para acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida:

- Acesso principal adaptado com rampas, da calçada à recepção;
- Acesso adaptado às principais áreas do Centro POP (salas de atendimento, banheiro e refeitório);
- Banheiros adaptados.

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua deverá dispor de espaços para:

- Recepção e acolhida inicial;
- Sala para atividades referentes à coordenação, reunião de equipe e/ou atividades administrativas;
- Sala de atendimento individualizado, familiar ou em pequenos grupos;
- Salas e outros espaços para atividades coletivas com os usuários, socialização e convívio;
- Copa/cozinha;
- Higiene pessoal (banheiros individualizados com chuveiros, inclusive);
- Banheiros masculinos e femininos com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Lavanderia com espaço para secagem de roupas;
- Refeitório;
- Guarda de pertences, com armários individualizados.

Dependendo da realidade local, a Unidade poderá dispor, ainda, de espaços para:

guarda de animais de estimação em adequadas instalações, considerando as orientações dos órgãos competentes; almoxarifado ou similar; sala com computadores para uso pelos usuários, dentre outros.

**O Centro POP poderá oferecer, ainda, lanches quando da participação dos usuários nas atividades ofertadas.**



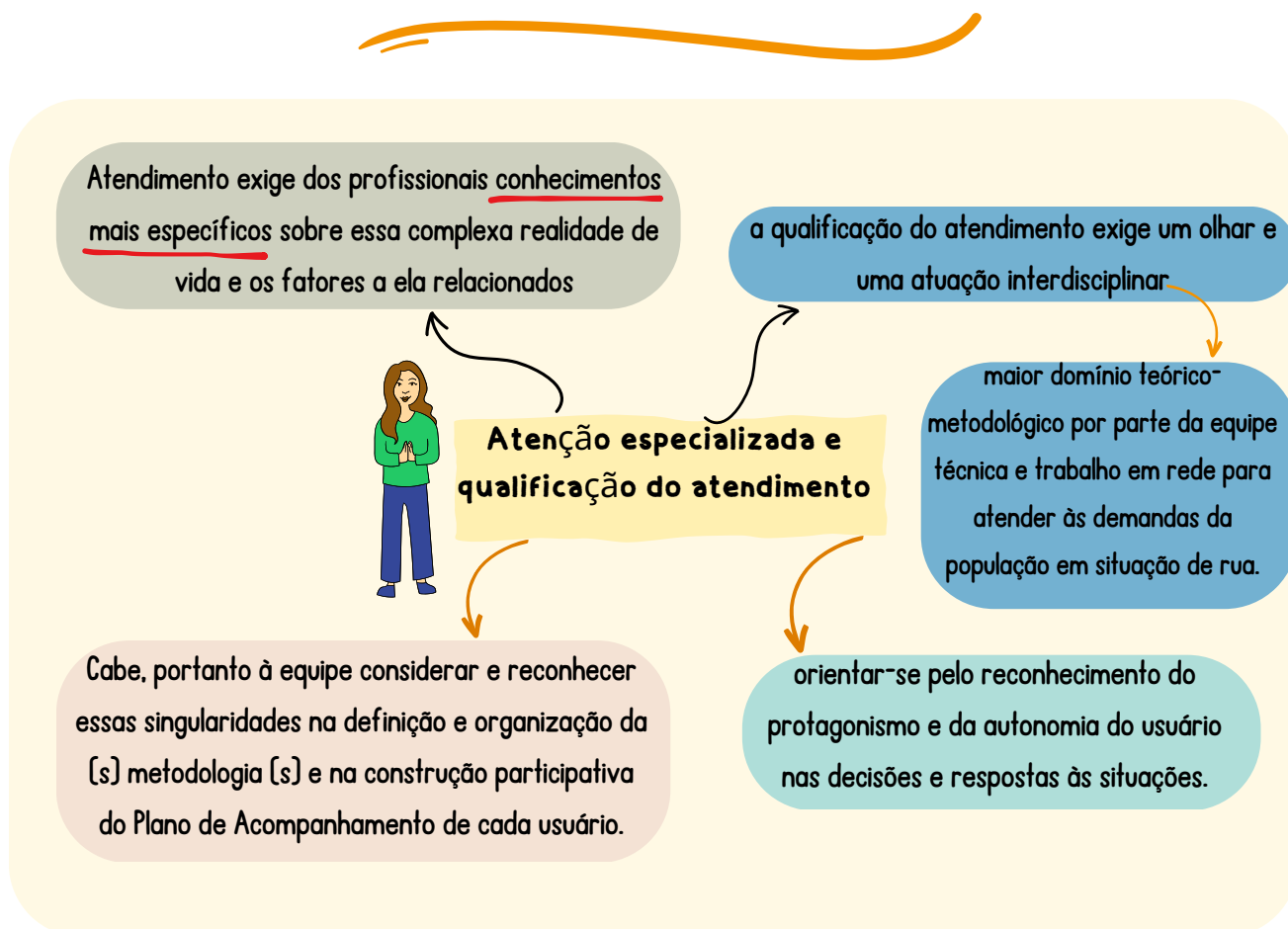
Independente da (s) fonte (s) de financiamento, a Unidade deverá ter afixada em local visível, placa de identificação com o nome por extenso – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

O Centro POP deverá funcionar, ou seja, estar aberto para atendimento ao público, necessariamente nos dias úteis, no mínimo 5 (cinco) dias por semana, durante 8 (oito) horas diárias, garantida a presença, nesse período, de equipe profissional essencial ao bom funcionamento da Unidade.

**A partir de uma avaliação local e de forma a garantir o maior acesso pelos usuários, o período de funcionamento poderá ser ampliado para feriados, finais de semana, período noturno etc.**

O gestor local da política de Assistência Social deverá planejar a implantação da Unidade de modo que possa comportar o acompanhamento mensal a até 80 (oitenta) casos (famílias/indivíduos).

**O fluxo de acompanhamento mensal poderá variar, dependendo da demanda das famílias e indivíduos no território em questão, que pode, por exemplo, ser menor em determinados períodos do ano.**



Trabalho em rede pressupõe definição de competências e articulação entre instituições e agentes que atuam em um território e compartilham objetivos e propósitos comuns.

A dinâmica do trabalho em rede pode, inclusive, resultar na elaboração de fluxos e protocolos que venham a definir responsabilidades entre os serviços e órgãos envolvidos.



É importante que haja, ainda, uma definição clara de papéis e responsabilidades, com respeito às competências de cada órgão ou instituição e previsão dos instrumentos operacionais necessários para facilitar as conexões em rede, como

- reuniões,
- encontros e contatos periódicos,
- fluxos e protocolos intersetoriais formalmente pactuados, dentre outros.

## Mobilização e Participação social

O incentivo à mobilização e participação social pode contribuir para instrumentalizar os usuários no que diz respeito ao conhecimento e à defesa coletiva de seus direitos, representando, portanto, elementos essenciais para o exercício do protagonismo.

Os Conselhos de Assistência Social são órgãos deliberativos e paritários, com autonomia de ação e decisão. Nutrem-se das deliberações das conferências em âmbito nacional, estadual, municipal e do Distrito Federal e exercem, no SUAS, o importante papel de controle social. O usuário da política de Assistência Social tem assento nesses espaços para discutir, deliberar e controlar a política e deve, portanto, ser estimulado a participar dos mesmos, representando seus pares.

# Acolhida

Em geral, os vínculos mantidos pelas pessoas em situação de rua, sejam familiares, comunitários ou sociais, encontram-se fragilizados, e que, inclusive, alguns usuários podem já se encontrar sem referências familiares.

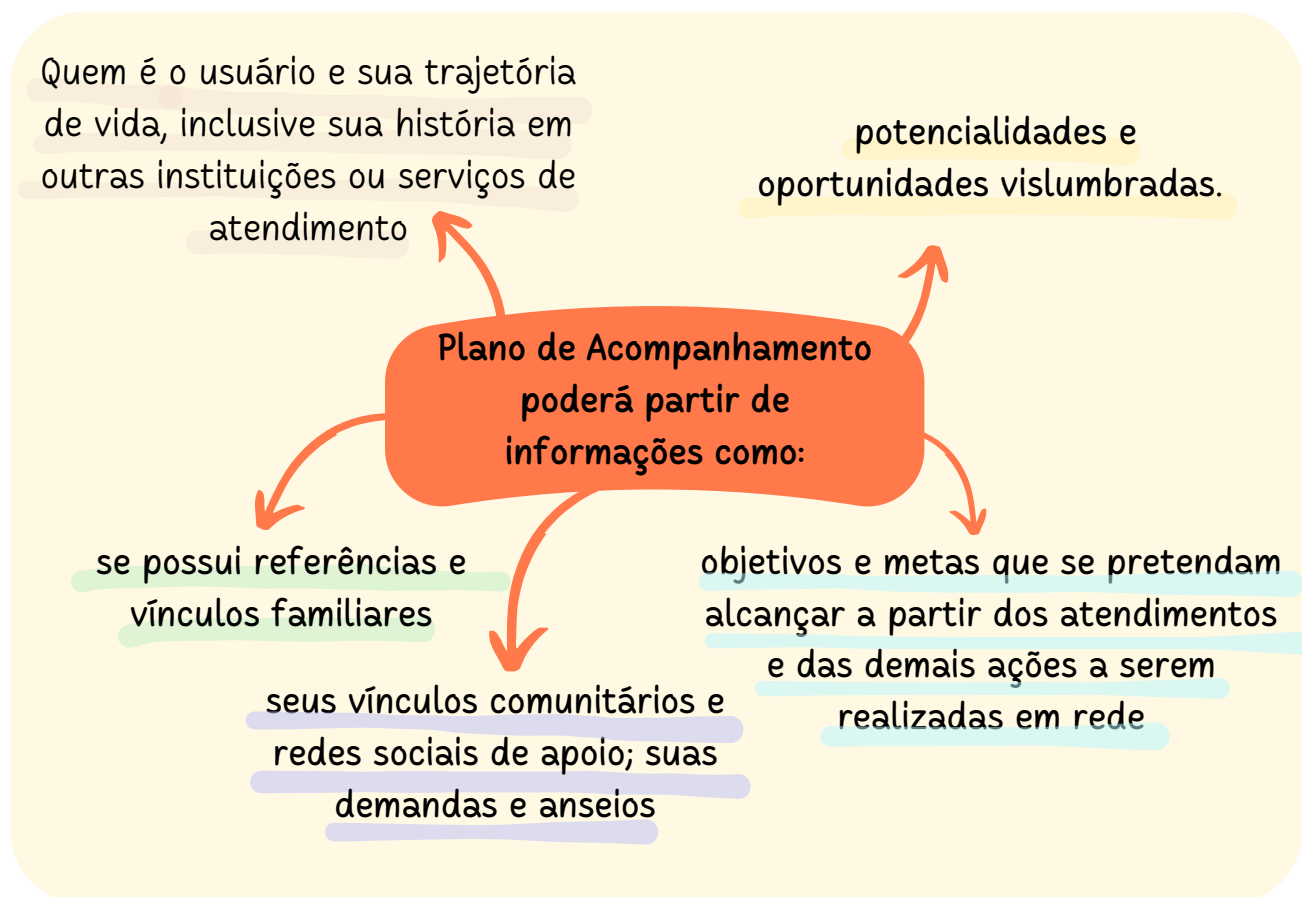
A acolhida inicial adequada e respeitosa favorece a vinculação ao Serviço e a gradativa constituição de vínculos de confiança significativos com a Unidade, a equipe e os demais usuários.



A postura acolhedora se expressa também na valorização da participação dos usuários no Centro POP, na construção de regras compartilhadas e definidas coletivamente e na proposição de novas atividades e formas de convívio social, diante das questões surgidas no cotidiano e do próprio amadurecimento do Serviço etc.

# Elaboração do Plano de acompanhamento individual e/ou Familiar-PIA

O Plano de Acompanhamento tem a função de organizar a atuação interdisciplinar da equipe do Serviço e delinear, operacionalmente e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados.



Metodologias e técnicas podem ser utilizadas para o acompanhamento das pessoas em situação de rua no Serviço, sendo destacadas, nesse documento, as seguintes: entrevista individual e/ou familiar; orientação e atendimento individual e/ou familiar; orientação e atendimento em grupo; oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização; orientação jurídico-social; estudo de caso.

### **Entrevista individual e/ou familiar**

Permite conhecer e analisar as demandas e expectativas dos usuários e iniciar a elaboração conjunta do Plano de Acompanhamento.

Além de possibilitar a ampliação do conhecimento da equipe sobre cada indivíduo ou família, as entrevistas também oportunizam a cada usuário a reflexão sobre si mesmo, sua trajetória e contexto de vida e seus recursos, anseios e potencialidades.

### **Orientação e atendimentos em grupo**

Orientação e atendimentos em grupo são práticas fundamentais para o trabalho desenvolvido nos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP).

Nesse contexto, a orientação e os atendimentos em grupo são importantes ferramentas para auxiliar na construção de redes de apoio, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na promoção da saúde e na prevenção de violências e doenças.

Os atendimentos em grupo podem ser realizados por diferentes profissionais, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, entre outros, e têm como objetivo proporcionar um espaço de troca, escuta e reflexão sobre as experiências e vivências dos usuários. É uma forma de estimular a participação e a interação entre os indivíduos, favorecendo a construção de novas formas de sociabilidade e de pertencimento.

As atividades em grupo podem abordar diversos temas, como direitos humanos, cidadania, saúde, cultura, lazer, entre outros, e devem ser planejadas de acordo com as demandas e necessidades dos usuários. É importante que essas atividades sejam participativas e inclusivas, levando em consideração as diferenças e diversidades culturais dos participantes.

Além dos atendimentos em grupo, a orientação individual é uma prática muito importante nos Centros POP. Essa modalidade de atendimento é realizada por um profissional específico, que auxilia o usuário na identificação de suas necessidades e na busca por soluções para suas demandas. É uma forma de acolher e escutar as demandas individuais, oferecendo suporte para a construção de novas perspectivas de vida.

Os profissionais do Serviço responsáveis pela condução de grupos, que disponham de domínio técnico e metodológico para tal, devem adotar postura facilitadora do processo na dinâmica grupal.

Em síntese, a orientação e os atendimentos em grupo são práticas fundamentais nos Centros POP, contribuindo para a promoção da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de rua. Essas atividades devem ser planejadas de forma participativa e inclusiva, levando em consideração as necessidades e demandas dos usuários, e devem ser desenvolvidas por profissionais capacitados e preparados para lidar com as diversas demandas apresentadas.

## **Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização**

Em geral, são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários, devendo ser priorizadas no Serviço.

Podem ser desenvolvidas por meio de diversos formatos como oficinas, atividades temáticas, grupos de troca de experiências, discussão e reflexão, atividades de produção cultural ou artística, de lazer ou esportivas, dentre outros. Para o seu desenvolvimento, a equipe do Serviço poderá contar com a parceria da rede de diversas áreas (Cultura, Arte-educação etc.), lançando mão à utilização de métodos e técnicas participativas que contribuam para interação grupal e a construção coletiva de conhecimentos e ações.





## **Orientação jurídica**

A Orientação Jurídica é uma atividade essencial oferecida em Centros Pop, que visam atender pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social.

Essa atividade consiste em na orientação aos usuários sobre seus direitos, mecanismos para a defesa dos mesmos e orientações que contribuam para o seu acesso aos órgãos de defesa de direitos existentes na rede, tais como: Defensoria Pública, Centros de Defesa, Poder Judiciário, Ministério Público e outros.

Além disso, a Orientação Jurídico Social pode ajudar as pessoas a resolverem seus problemas legais e sociais, como questões relacionadas a documentos, moradia, saúde, trabalho, entre outros. Dessa forma, ela contribui para a inclusão social dessas pessoas, permitindo que elas tenham acesso a serviços e benefícios aos quais têm direito.

Deve ser desenvolvida por profissional com formação em Direito que, preferencialmente, componha a própria equipe da Unidade. Sua atuação engloba também a participação nas reuniões com a equipe técnica, nas discussões e estudos de caso e tem papel importante no assessoramento da equipe técnica sobre aspectos jurídicos do atendimento especializado que impliquem em encaminhamentos e interlocução com os órgãos de defesa de direitos.

Por fim, a Orientação Jurídico Social é um importante instrumento de empoderamento das pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade social. Ao conhecerem seus direitos e deveres, essas pessoas podem se tornar mais conscientes e participativas na sociedade.

## Dados sobre a população em situação de rua

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas. A estimativa, que revela o impacto da pandemia de Covid-19 nesse segmento populacional, consta da publicação preliminar “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022)”, divulgada nesta quarta-feira (07), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O estudo inédito, que será detalhado posteriormente em nota técnica, atualiza a estimativa de população em situação de rua em nível nacional.

Em uma década, de 2012 a 2022, o crescimento desse segmento da população foi de 211%. Trata-se de uma expansão muito superior à da população brasileira na última década, de apenas 11% entre 2011 e 2021, na comparação com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Embora a contagem oficial desse segmento esteja prevista na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPR) desde dezembro de 2009, os censos demográficos de 2010 e de 2022 – este ainda em andamento pelo IBGE – seguiram o método tradicional de contagem, que inclui somente dados sobre a população domiciliada.

**[Acesse a íntegra do estudo](#)**



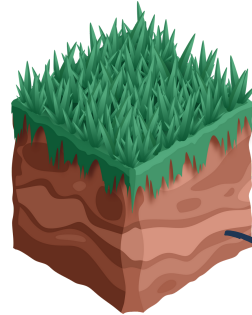


## Breve histórico



Desenvolvimento do sistema capitalista

apropriação privada mediante o pagamento do valor da terra



sem alternativas, passam a utilizar as ruas da cidade como moradia

No Brasil, a industrialização teve seu maior impacto sobre a sociedade nos anos de 1930 a 1956, quando Getúlio Vargas adota uma política industrializante,



a substituição de mão de obra imigrante pela nacional (formada no Rio de Janeiro e São Paulo, em razão da decadência cafeeira e movimentos migratórios internos no Brasil)

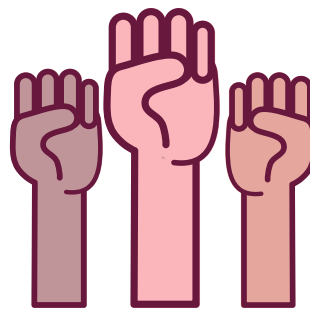
Devido à crise do café e a ausência de políticas públicas agrícolas, ocorreu a grande vinda da população rural para a área urbana, constituindo um mercado consumidor e mão de obra barata.



1993

nos anos 90 começam algumas manifestações no âmbito nacional a respeito da população em situação de rua, iniciada pelo Fórum Nacional de Estudos sobre População de Rua, em 1993.

depois em 1995 o grito dos excluídos, os seminários nacionais e também a realização do 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.



Já no início do século XXI no ano de 2001 ocorreu a Primeira Marcha do Povo da Rua.





Em 2004 foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), que atribui à Proteção Social Especial ao atendimento da população em situação de rua.

No ano de 2005 é criado Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) apoiado pelo Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.



A criação deste movimento e de políticas públicas voltadas para a população em situação de rua é resultado de protesto e cobranças feita após o acontecimento trágico em 2004 no centro de São Paulo onde 15 moradores de rua sofreram violência e sete morreram.

Clique na Reportagem sobre o fato

Também em consequência desta tragédia ainda no ano de 2005, vemos a realização do I Encontro Nacional de População em Situação de Rua, sendo que este encontro propicia o início da formulação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.



Meu canal do telegram de estudos



contribua para o crescimento dessa página.  
Qualquer contribuição é bem-vinda.

**85991480581**



**21 materiais do site mapasmentaisocial por um preço promocional**

**12 x de R\$ 9,70**  
**ou R\$ 97,00 à vista**



Super combo



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop SUAS e População em Situação de Rua Volume 3

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), ed. rev, Brasília, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

IPEA.<https://www.ipea.gov.br/portal/publicacao-item?id=faa83eb1-f7fb-44d9-ba91-341a7672611d>. Acesso em 21 de abril de 2023.